



**LEI MUNICIPAL Nº 2.380/2011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Institui o “Dia do Taxista” no Município de Novo Hamburgo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia do Taxista” no Município de Novo Hamburgo, a ser comemorado anualmente no dia 25 de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2011.

TARCÍSIO ZIMMERMANN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RACHEL TOMASI DE MELO  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão